

Exportação anual de etanol por local de embarque (mil litros)

Na safra atual, valores atualizados até 4/2020

	Local de Embarque	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
1	SANTOS	1.308.801	1.583.867	1.555.661	76.741
2	PORTO DE PARANAGUA	133.316	176.134	321.310	0
3	RECIFE - PORTO (SUAPE)	0	7.563	5.544	2.526
4	FOZ DO IGUACU - RODOVIA	658	3.795	718	371
5	MACEIO - PORTO	4.850	0	0	0
6	JAGUARAÓ - RODOVIA	1.219	801	772	574
7	CHUI	775	989	989	278
8	URUGUAIANA - RODOVIA	87	309	186	0
9	PONTA PORA - RODOVIA	147	138	79	0
10	GUAIRA	22	24	22	0
CENTRO-SUL		1.445.028	1.766.058	1.879.737	77.964
NORTE-NORDESTE		4.850	7.563	5.544	2.526
TOTAL		1.449.877	1.773.620	1.885.281	80.490

Exportação anual de etanol por local de embarque (US\$ mil)

Na safra atual, valores atualizados até 4/2020

	Local de Embarque	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
1	SANTOS	730.970	818.347	806.745	43.556
2	PORTO DE PARANAGUA	76.988	99.826	170.341	1
3	RECIFE - PORTO (SUAPE)	0	3.432	3.260	1.520
4	MACEIO - PORTO	3.949	0	0	0
5	FOZ DO IGUACU - RODOVIA	458	2.448	429	227
6	JAGUARAO - RODOVIA	679	432	453	369
7	CHUI	448	535	540	150
8	URUGUAIANA - RODOVIA	64	180	101	0
9	PONTA PORA - RODOVIA	140	116	66	0
10	GUAIRA	20	21	18	0
	CENTRO-SUL	809.770	921.907	978.694	44.307
	NORTE-NORDESTE	3.949	3.432	3.261	1.521
	TOTAL	813.720	925.339	981.955	45.828

Fonte: elaborado pela UNICA a partir de dados disponibilizados pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

Notas:

1. Local de embarque corresponde à localidade (inclusive porto, rodovia e aeroporto), onde ocorre o efetivo embarque da mercadoria - ou seja, o último local habilitado do território nacional de onde sairá o produto com destino ao exterior;
2. Agregação dos dados entre as regiões Centro-Sul e Norte-Nordeste foi elaborada segundo o Estado onde o respectivo local de embarque se situa;
3. Região Centro-Sul compreende os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Espírito Santo. Região Norte-Nordeste compreende os Estados de Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins;
4. As estatísticas nomeadas pela SECEX em sua base de dados como "não declarada", "mercadoria nacionalizada", "zona não declarada" e "reexportação" foram agrupadas em uma classe intitulada como Outros devido à impossibilidade de identificar o Estado de origem do produto;
5. Volume exportado, expresso em m³, foi obtido dividindo-se o peso líquido do etanol exportado (expresso em quilos e publicado pela Secex), pela densidade média de 0,8 g/cm³ do produto;
6. Valor exportado expresso em dólares americanos FOB (*Free On Board*).
7. O ano safra corresponde ao período de abril a março.

O presente material tem objetivo meramente informativo e pode ser obtido gratuitamente no site www.unica.com.br/unicadata.

A UNICA procura garantir a precisão e confiabilidade dos dados e informações divulgadas. A entidade não se responsabiliza por qualquer decisão de caráter econômico-financeiro baseada no conteúdo publicado neste relatório.

A reprodução parcial ou integral é permitida desde que a UNICA seja citada como fonte.

Equipe responsável:

Antonio de Padua Rodrigues (Diretor Técnico), Luciano Rodrigues (Gerente de Economia e Análise Setorial), Cleber dos Santos Valin (Assistente de Planejamento), José Guilherme de Oliveira Belon (Analista Econômico), Mariana Regina Zechin De Lucca (Especialista Econômica) e Valdemir Nunes Machado (Analista de Sistemas).